

LEI Nº 289/2009

EMENTA – Altera os Quadros I e II das Leis Municipais nº 239/2005, 264/2007 e 269/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy, no uso das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, art. 3º, incisos I e II, e Art. 67, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.738, de 16.07.2008, que fixou o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 288, de 23.06.2009, que criou o cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno;

CONSIDERANDO ainda o advento da Portaria nº 1.234, de 19.06.2008, do Ministério da Saúde, que fixou o novo valor do incentivo financeiro mensal de custeio, referente aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro I do artigo 5º de Lei Municipal nº 223/2004, de 16/01/2004, alterado pelo quadro I do artigo 1º, da Lei Municipal nº 264/2007 e quadro I da Lei Municipal 269/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO I

	CARGO	VALOR R\$
40	Agente Administrativo	420,72
25	Agente de Limpeza	415,07
25	Agente de Saúde	420,72
140	Auxiliar de Serviços Gerais	415,07
03	Fiscal de Obras	425,71
05	Fiscal de Tributos	423,54
30	Guarda Municipal	417,89
15	Motorista	426,36
05	Técnico Agrícola	439,83
01	Veterinário	573,41
150	Professor de 1ª a 4ª - 150 h/a	458,01
30	Professor 5ª a 8ª - 150 h/a	472,08
05	Conselheiro Tutelar	417,02
01	Odontólogo (20 horas semanais)	1.200,00
01	Enfermeira (20 horas semanais)	1.000,00
01	Médico (20 horas semanais)	1.200,00
35	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	581,00

Parágrafo 1º - Aos professores, cujos salários-base, acrescidos das verbas legais admitidas para o cálculo, não atingirem o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, será devido um complemento, a título de abono salarial, de modo a atingir o limite fixado no art. 2º da Lei 11.738 de 16/07/2008, que regulamentou a alínea “e” do inciso III do *caput* do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - O Quadro II do artigo 7º de Lei Municipal nº 223/2004, de 16/01/2004, alterado pelo quadro II do artigo 1º, da Lei Municipal nº 264/2007 e pelo quadro II da Lei Municipal 269/2208, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO II

CARGO	SÍMBOLO	VALOR R\$
Secretário - fixado pela câmara municipal (art.29 “v”, da CF).	CC-I	2.000,00
Coordenador da Unidade de Controle Interno	CC-I	2.000,00
Secretário-adjunto	CC-II	1.000,00
Tesoureiro	CC-II	490,87
Assessor Técnico	CC-II	490,87
Diretor de Escola com mais de 800 alunos	CC-II	490,87
Assessor de Comunicação	CC-III	439,83
Assessor Parlamentar	CC-III	439,83
Chefe de Departamento	CC-III	439,83
Diretor-Médico	CC-III	439,83
Diretor Adjunto de Escola c/ mais de 800 alunos	CC-III	439,83
Secretário de Escola com mais de 800 alunos	CC-III	439,83
Diretor Administrativo	CC-III	439,83
Diretor de Escola entre 400 e 800 alunos	CC-III	439,83
Diretor Adjunto de Escola entre 400 e 800 alunos	CC-IV	434,40
Secretário de Escola entre 400 e 800 alunos	CC-IV	434,40
Chefe de Divisão	CC-IV	434,40

Parágrafo Primeiro – Fica incluído no Quadro II, o cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno, criado pela Lei Municipal nº 288/2009, de 23.06.2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy(PE), em 21 de julho de 2009.



 ALBÉRICO MESSIAS DAROCHA

CNPJ: 11.368.966/0001-00 e-mail: pmiguarac@uol.com.br

Praça Antonio Rabelo, 02 - Centro - Iguaracy - CEP: 56840-000 - Fone/Fax: (0**87) 3837.1185 / 1156 / 1225

ANEXO II

LEI 289/2009 DE 21/07/2009

GRANDE VENCIMENTOS PROFESSOR FS - I
CARGA HORÁRIA: 150

SERIE DE CLASSES	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO	HORA/AULA	LIC.PLENA PEDAG.COM HABILIT. EM MAGIST.GRAD.	HORA/AULA	LIC.PLENA PEDAG.COM HABILIT. EM MAGIST.COM	HORA/AULA	LIC.PLENA PEDAG.COM HABILIT. EM MAGIST. C/ MESTRADO	HORA/AULA	LIC.PLENA PEDAG.COM HABILIT. EM MAGIST. C/ DOUTOURADO	HORA/AULA
				12,55%		ESPECIALIZAÇÃO					
	3%		12%	12,55%							
	A	458,01	3,05	515,49	3,44	580,18	3,87	653,00	4,35	734,95	4,90
I	B	471,75	3,15	530,95	3,54	597,59	3,98	672,59	4,48	757,00	5,05
	C	485,90	3,24	546,88	3,65	615,52	4,10	692,76	4,62	779,71	5,20
	D	500,48	3,34	563,29	3,76	633,98	4,23	713,55	4,76	803,10	5,35
	A	560,54	3,74	630,88	4,21	710,06	4,73	799,17	5,33	899,47	6,00
II	B	577,35	3,85	649,81	4,33	731,36	4,88	823,15	5,49	926,45	6,18
	C	594,67	3,96	669,31	4,46	753,30	5,02	847,84	5,65	954,25	6,36
	D	612,51	4,08	689,39	4,60	775,90	5,17	873,28	5,82	982,88	6,55
	A	686,02	4,57	772,11	5,15	869,01	5,79	978,07	6,52	1.100,82	7,34
III	B	706,60	4,71	795,27	5,30	895,08	5,97	1.007,41	6,72	1.133,84	7,56
	C	727,79	4,85	819,13	5,46	921,93	6,15	1.037,64	6,92	1.167,86	7,79
	D	749,63	5,00	843,71	5,62	949,59	6,33	1.068,77	7,13	1.202,90	8,02

ENTRE ESTAGIOS: 3%

ENTRE INTERVALOS DE CLASSES: 12%

ENTRE MATRIZES: 12,55%

Alberto Messias da Rocha
Prefeito

ANEXO III

LEI 289/2009 DE 21/07/2009

GRANDE VENCIMENTOS PROFESSOR FS -II

CARGA HORÁRIA: 150

SERIE DE CLASSES	FAIXAS	GRADUADO COM LICENCIATUIRA PLENA(T1)	HORA/AULA	GRADUADO COM LICENCIATUIRA PLENA COM	HORA/AULA	GRADUADO COM LICENCIATUIRA PLENA COM	HORA/AULA	GRADUADO COM LICENCIATUIRA PLENA COM	HORA/AULA
				ESPECIALIZAÇÃO(T2)		MESTRADO(T3)		DOCTORADO(T4)	
	3%		12%	12,55%					
I	A	472,08	3,147	531,33	3,54	598,01	3,99	673,06	4,49
	B	486,24	3,242	547,27	3,65	615,95	4,11	693,25	4,62
	C	500,83	3,339	563,68	3,76	634,43	4,23	714,05	4,76
	D	515,85	3,439	580,59	3,87	653,46	4,36	735,47	4,90
II	A	577,76	3,852	650,27	4,34	731,87	4,88	823,72	5,49
	B	595,09	3,967	669,77	4,47	753,83	5,03	848,44	5,66
	C	612,94	4,086	689,87	4,60	776,45	5,18	873,89	5,83
	D	631,33	4,209	710,56	4,74	799,74	5,33	900,11	6,00
III	A	707,09	4,714	795,83	5,31	895,71	5,97	1.008,12	6,72
	B	728,30	4,855	819,71	5,46	922,58	6,15	1.038,36	6,92
	C	750,15	5,001	844,30	5,63	950,26	6,34	1.069,51	7,13
	D	772,66	5,151	869,63	5,80	978,76	6,53	1.101,60	7,34

ENTRE ESTAGIOS: 3%

ENTRE INTERVALOS DE CLASSES: 12%

ENTRE MATRIZES: 12,55%

Alberico Soares da Rocha
Prefeito

